



PORTARIA Nº 4.293, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Constitui o Conselho de Administração do Instituto Itupeva Previdência.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Fica composto o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**, criado pela Lei Complementar n.º 388 de 11 de novembro de 2015, na forma do Art. 137 e inciso I do Art. 223, da seguinte forma:

Diretoria Presidente do Itupeva Previdência
Chadia Abou Abed Chimello

Secretário Municipal de Fazenda
Antonio Carlos Mariano Cosimatti

Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Cristiane Haidar Silva Panizza

Poder Legislativo

Titular:
Antonio Carlos dos Santos
Diretor Adjunto Legislativo

Suplente:
Wanderley Philomeno
Técnico Legislativo

Poder Executivo

Titular:
Sumara Renata Pavan de Campos
Professora de Educação Básica – I

Suplente:
Elisangela Cristina Rosa
Enfermeira – Generalista

Silvio Roberto Savio
Engenheiro Civil

Luciana Vieira Alves
Assessor de Diretor

O Conselho, ora instituído, será mantido até que se conclua o primeiro processo eleitoral para o colegiado.



Município de Itupeva
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO POPULAR DE
ITUPEVA
Nossa maior realização é o bem da cidade

Os serviços prestados pelos Conselheiros serão relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.



RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.



CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos



PORTARIA Nº 4.750, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Altera o Conselho de Administração do Instituto Itupeva Previdência.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Fica alterado o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**, criado pela Lei Complementar n.º 388 de 11 de novembro de 2015, na forma do Art. 137 e inciso I do Art. 223, passando ser composto da seguinte forma:

Diretoria Presidente do Itupeva Previdência
Chadia Abou Abed Chimello

Secretário Municipal de Fazenda
Titular: Antonio Carlos Mariano Cosimatti

Suplente: Izete Maria Daito
Gerente de Plano Estratégico

Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Titular: Cristiane Haidar Silva Panizza

Suplente: Alfredo Carlos São José Junior
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal e Materiais

Poder Legislativo

Titular:
Antonio Carlos dos Santos
Diretor Adjunto Legislativo

Suplente:
Wanderley Philomeno
Técnico Legislativo

Poder Executivo

Titular:
Sumara Renata Pavan de Campos
Professora de Educação Básica – I

Suplente:
Elisangela Cristina Rosa
Enfermeira – Generalista

Silvio Roberto Savio
Engenheiro Civil

Luciana Vieira Alves
Assessor de Diretor



Município de Itupeva
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO POPULAR DE
ITUPEVA
Nossa maior obra é a confiança da população

O Conselho, ora instituído, será mantido até que se conclua o primeiro processo eleitoral para o colegiado.

Os serviços prestados pelos Conselheiros serão relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.



RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.



CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos